



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 458/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Monitoria em disciplinas dos Cursos Técnicos e Superiores para o 2º semestre letivo de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria nº 194 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 17/10/2023, e no Diário Oficial da União de 17/10/2023, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estarão abertas, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2024, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas correspondentes ao Edital do 2º semestre letivo de 2024.

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Oferecer oportunidades de apoio escolar;
- 1.2. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse;
- 1.3. Contribuir, prioritariamente, para redução dos índices de reprovação e evasão
- 1.4. São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFMG - *Campus Bambuí*.

2. DAS MODALIDADES DE MONITORIAS

- I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
- II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
- III. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

3. Dos Requisitos

- 3.1 . Ser estudante regularmente matriculado no IFMG, *Campus Bambuí*;
- 3.2 . Não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato a monitoria remunerada;
- 3.3 . Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida

pela Diretoria de Ensino do campus;

3.4 . Ter sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever e na disciplina pré-requisito, quando for o caso;

3.5 . Não estar vinculado a um estágio remunerado.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2024, via Formulário Eletrônico disponível em <https://forms.gle/E6rRewkxngSArfKm9>

4.2. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e preencher o Formulário de Inscrição. Se for aprovado no processo, deverá enviar para o e-mail do Programa de Monitorias (coordenacaomonitoria.bambui@ifmg.edu.br) todos os documentos solicitados em formato PDF.

4.3. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

4.5. O candidato poderá se inscrever em, no máximo, em 3 disciplinas.

5. Documentos exigidos após APROVAÇÃO

5.1. Histórico do período comprovando ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever (Conecta – Portal do Aluno);

5.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

5.3. Dados bancários, em caso de Monitoria remunerada

6. Das atribuições dos monitores:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

I. selecionar o candidato à monitoria;

- II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

§ 1º – O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

§ 2º - Havendo necessidade, em casos de disciplinas comuns a diversos cursos, os presidentes dos colegiados definirão conjuntamente o professor-orientador.

§ 3º - Havendo necessidade, em caso de oferta da mesma disciplina atribuída a professores diferentes em turmas distintas do curso, o presidente do colegiado definirá o professor-orientador.

8. Da seleção

8.1. O processo seletivo será conduzido pelo Programa de Monitorias.

8.2. A seleção ocorrerá entre os dias 08 a 10 de outubro de 2024, de acordo com as informações repassadas, por e-mail, pelo professor orientador da disciplina pleiteada.

8.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista por webconferência.

8.4. Serão encaminhados, para a seleção com o professor, os seis candidatos inscritos com maior nota na disciplina pré-requisito.

8.5. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

8.6. Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

8.7. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;

b) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8.8. Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Programa de Monitoria e do(a) Professor(a) orientador(a) a indicação de estudante para ocupar a vaga.

9. Das Normas Gerais

9.1. O aluno poderá se candidatar à monitoria voluntária, devendo passar pelo mesmo processo seletivo, tendo os mesmos direitos (exceto remuneração) e deveres do monitor remunerado.

9.2. O aluno contará com um orientador, devendo este ser professor (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo, do quadro do IFMG - *Campus* Bambuí, em exercício. O orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.

9.3. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina (até três); no entanto, o processo seletivo poderá ser realizado no mesmo dia e horário.

9.4. A prorrogação da monitoria voluntária ou remunerada poderá ser efetuada apenas uma única vez, caso haja necessidade, e com a concordância do (s) professor (es) da disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do 2º semestre letivo de 2024.

9.6. Em caso de desistência de algum monitor durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

9.7. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente pelo Programa de Monitorias.

10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

10.1. A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

I. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;

II. por suspensão imposta ao estudante monitor;

III. por trancamento de matrícula do estudante monitor;

IV. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;

V. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.

VI. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

11. Da divulgação dos resultados

11.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 15 de outubro de 2024 no sítio www.bambui.ifmg.edu.br.

11.2. O resultado final será divulgado a partir do dia 17 de outubro de 2024 no sítio www.bambui.ifmg.edu.br.

12. Das Disposições Finais

12.1. A perda de qualquer prazo previsto neste Edital implicará na eliminação do processo.

12.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Programa de Monitorias no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

12.3. O preenchimento das vagas de monitoria para todas as áreas constantes no Anexo deste Edital está sujeito à disponibilidade do número de vagas, podendo ser alterado sem aviso prévio.

12.4. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFMG.

12.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente pelo setor responsável pelo Programa de Monitorias.

12.6. Para todos os efeitos, este Processo Seletivo não se aplica ao disposto na Portaria nº 100, de 21/08/2009, publicada no BS 08/2009.

ANEXO Edital nº 458/2024

DISCIPLINAS DOS CURSOS TÉCNICOS MONITORIA REMUNERADA			
Disciplina	Pré-requisito	Curso pré-requisito	Curso que atuará

Eletrônica Aplicada e Robótica	Eletrotécnica e Eletrônica I	Eng. Computação	Técnico em Informática
Irrigação	Irrigação	Agronomia ou Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
Lógica e Técnica de Programação	Lógica e Técnica de Programação I ou Algoritmos e Técnicas de Programação	Eng. Computação ou Técnico em Informática	Técnico em Informática
Matemática II	Cálculo ou Cálculo I	Qualquer curso que tenha em sua grade Cálculo ou Cálculo I	2º ano dos cursos técnicos integrados
NAPNEE	Química, física e matemática	Ciências Biológicas, Física ou Engenharias	Cursos técnicos
Química I	Química I	Qualquer curso	Cursos técnicos integrados
Solos e Fertilidade	Solos e Fertilidade(técnico) ou Fertilidade do solo (graduação)	Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
Zootecnia I (Piscicultura)	Zootecnia I ou Piscicultura ou Aquicultura	Técnico em Agropecuária ou Zootecnia	Técnico em Agropecuária

**DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
MONITORIA REMUNERADA**

Disciplina	Pré-requisito	Curso pré-requisito	Curso que atuará
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico e Anatomia Veterinária II	Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico ou Anatomia Veterinária I e II	Zootecnia ou Medicina Veterinária	Zootecnia e Medicina Veterinária
Bovinocultura de Corte	Bovinocultura de corte	Medicina Veterinária ou Zootecnia	Medicina Veterinária e Zootecnia
Cálculo I	Fundamentos de Matemática e/ou Cálculo I	Engenharias ou Licenciaturas	Engenharias e Licenciaturas
Estatística	Estatística		Ciências Biológicas e Eng. Produção
Fertilidade do Solo	Fertilidade do Solo	Agronomia ou Zootecnia	Agronomia e Zootecnia
Fisiologia Veterinária I	Fisiologia Veterinária	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
Formulação de Rações, dietas e suplementos para animais + Nutrição de não ruminantes	Nutrição de Não Ruminantes	Zootecnia	Zootecnia
Genética	Genética	Agronomia ou Zootecnia ou Biologia ou Medicina Veterinária.	Agronomia, Zootecnia, Biologia e Medicina veterinária

Gestão de Custos	Gestão de Custos	Engenharia de Produção ou Administração.	Engenharia de Produção e Administração
Imunologia Veterinária, Imunologia e Biosseg.	Imunologia Veterinária	Medicina Veterinária	Medicina veterinária, Biologia e Zootecnia
Irrigação	Irrigação	Agronomia	Agronomia
Laboratório de Química Analítica	Laboratório de Química Analítica	Agronomia, Zootecnia ou Engenharia de Alimentos	Agronomia, Zootecnia, Engenharia de Alimentos e Técnico em Biotecnologia
Máquinas e Mecanização agrícola	Máquinas e Mecanização agrícola	Agronomia ou Zootecnia	Agronomia e Zootecnia
Microbiologia de Alimentos e Tecnologia de leites e derivados II		Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos
Microbiologia geral	Microbiologia Geral	Eng. Alimentos ou Zootecnia ou Medicina veterinária ou Agronomia ou Ciências Biológicas	Zootecnia, Medicina veterinária, Agronomia. Ciências Biológicas
Patologia Geral	Histologia e embriologia	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária e Biologia
Química Analítica	Química Analítica	Qualquer curso de graduação que tenha cursado a disciplina	Agronomia, Zootecnia, Eng. Alimentos. Técnico em Biotecnologia
Química Geral	Química Geral	Qualquer curso de graduação que tenha cursado a disciplina	Eng. Produção
Química Orgânica	Química Orgânica	Qualquer curso de graduação que tenha cursado a disciplina	Engenharia de Alimentos e Zootecnia

Bambuí, 24 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/09/2024, às 17:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2050391** e o código CRC **3D08F2EB**.

23209.003388/2024-45

2050391v1